



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei N° 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto N° 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA N° 09/2021

“Dispõe sobre alterações de entrega de documentação para Registro Pessoa Física e Jurídica durante o período de Pandemia de COVID-19”

O Conselho Regional de Museologia 3ª Região – COREM 3R, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei N° 7.287, de 18 de dezembro de 1984, regulamentado pelo Decreto n° 91.775, de 15 de outubro de 1985 e pelo Regimento Interno do COREM 3R,

CONSIDERANDO

- a necessidade de adotar protocolos visando reduzir transmissibilidade da COVID-19, possibilitando atendimento presencial na Sede do COREM 3R para entrega de documentação;
- a necessidade de manter a realização dos serviços principais do COREM 3R com segurança;
- o Decreto Estadual do RS 55.882/21 e Decreto Municipal n° 20.891/21 uma vez que a sede do COREM 3R está localizada na cidade de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir protocolos para entrega presencial de documentação para Registro Pessoa Física e Jurídica durante o período de Pandemia.

Art. 2º - Dispor mediante a agendamento por e-mail (comunicacaocorem3r@gmail.com) a entrega em cópias simples, juntamente com as originais, da documentação de requerimento do Registro Pessoa Física e Jurídica.

Art. 3º - Os procedimentos da entrega de documentação de Pessoa Física e Jurídica na sede do COREM 3R na modalidade presencial obedecerão às seguintes etapas:

Sede (Edifício Bier Ullmann): Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903
Presidência e Secretária: corem3r@gmail.com
Tesouraria: tesouraria.corem3r@gmail.com
Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

- Os requerimentos de registro de pessoa física deverão ser acompanhados, dos documentos relacionados no art. Art. 3º da RESOLUÇÃO COFEM Nº 11/2017, bem como, do termo de declaração de veracidade das informações prestadas, conforme seu anexo (Termo de Compromisso), em cópias simples, juntamente das originais para autenticação do COREM 3R;
- Os requerimentos de registro de pessoa jurídica deverão ser acompanhados por requerimento (Formulário de Registro e Alteração de Pessoas Jurídicas - Empresas, Entidades e Escritórios Técnicos) dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Museologia 3ª Região (COREM 3R), devendo anexar o ato constitutivo devidamente registrado no órgão competente, declaração do responsável técnico e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), de acordo com o previsto no Artigo 2º da RESOLUÇÃO COFEM Nº 038/2020, em cópias simples, juntamente das originais para autenticação do COREM 3R;
- Exigir e utilizar máscara de proteção facial para ingresso e permanência na Sede do COREM 3R;
- Manter o distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros, mesmo mediante utilização de máscara de proteção facial;
- Disponibilizar álcool na concentração 70% (setenta por cento) para higiene de mãos na entrada e saída para o profissional museólogo durante o atendimento presencial;
- Realizar atendimento, preferentemente, de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes.

Art. 4º - As reuniões de diretoria, plenária com conselheiros efetivos e suplentes, serão mantidas com uso de tecnologias que permitam a sua realização à distância.

Art. 5º - Esta Portaria, entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do COREM 3R.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO

Criado pela Lei N° 7.287 de 18/12/1984

Regulamentado pelo Decreto N° 91.775 de 15/10/1985

Porto Alegre (RS), 29 de maio de 2021.


Marcelo Augusto Kich Scheffer
COREM 3R- 0233-I

Conselheiro(a) Presidente

Museólogo

COREM 3ª Região

Marcelo Augusto Kich Scheffer

COREM 3R 0233–I

Conselheiro Presidente COREM 3ª Região

Sede (Edifício Bier Ullmann): Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903

Presidência e Secretária: corem3r@gmail.com

Tesouraria: tesouraria.corem3r@gmail.com

Site: <https://www.corem3.org.br/>